ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PALÁCIO FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ
CNPJ (MF): 08.122.657/0001-33

DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.527,73 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A prefeita do Município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 863 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 54.527,73 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Superavit

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta alteração orçamentaria não onera o limite dos créditos suplementares, conforme estabelecido no art. 61 Inciso V da Lei 843/2025.

Gabinete da Prefeito Municipal de Pendências/RN, em 10 de novembro de 2026.

Lays Helena Cabral de Queiroz
- Prefeita –

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R$
02.004	12.122.0003.2005 Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Material de Consumo	1	2546	3.3.90.30	24.997,59
03.001	10.302.0027.2091 Fundo Municipal de Saude	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	2600	3.3.90.39	29.530,14
TOTAL						**54.527,73**